



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Tiago de Alencar Viana, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.362 de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U em 16/11/2016;

CONSIDERANDO o que consta no art. 3º, da Portaria nº 45, de 17 de outubro de 2022 da Pró-Reitoria de Administração/UFCA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a modernização administrativa e o uso estratégico de tecnologias no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a cultura de inovação, eficiência e melhoria contínua dos processos administrativos da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFCA;

RESOLVE:

COMISSÃO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM GESTÃO DA PROAD (CEPG/PROAD)

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos e Práticas em Gestão da PROAD (CEPG/PROAD), com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações e soluções voltadas à inovação e modernização na gestão pública nos processos administrativos da Pró-Reitoria de Administração.

Art. 2º Compete à Comissão de Inovação em Gestão da PROAD (CIG/PROAD):

I – Identificar oportunidades de melhoria e inovação nos processos administrativos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração

- II – Propor diretrizes e estratégias para a adoção de tecnologias inovadoras, manuais, guias e normativos;
- III – Incentivar a transformação digital e a automação de processos;
- IV – Promover a integração entre setores para desenvolvimento de soluções tecnológicas;
- V – Acompanhar a implementação de projetos de inovação tecnológica;
- VI – Elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas
- VII - Proporcionar aos estudantes de graduação da UFCA, através de bolsas de estudos, a oportunidade de participar de atividades práticas desta comissão, promovendo o desenvolvimento de competências em suas áreas de formação;
- VIII – Sugerir parcerias e cooperações com outras instituições e organizações.
- IX - Responder / orientar questionamentos da Pró-reitoria de Administração;
- X - Auxiliar administrativamente tomadas de decisões da Reitoria da UFCA;

Art. 3º A comissão poderá ser dividida em grupos de trabalhos temáticos;

Art. 4º A comissão estará subordinada diretamente ao(a) Pró-Reitor(a) de Administração.

Art. 5º A Comissão será composta pelos representantes das coordenadorias vinculadas à Pró-Reitoria de Administração abaixo descritas e indicados pelos coordenadores.

- I - Pró-Reitor(a) de Administração
- II- Núcleo de Gestão
- III- Núcleo de Apoio Legislativo
- IV- Coordenadoria Executiva



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração

- V- Coordenadoria de Fiscalização de Serviços Terceirizados
- VI- Coordenadoria de Apoio às Compras
- VII- Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
- VIII- Coordenadoria de Licitações
- IX- Coordenadoria de Material e Patrimônio
- X- Coordenadoria de Contratos

§1º A presidência desta comissão será exercida pelo servidor Luciano Gomes da Silva, representante da Coordenadoria de Licitações.

§2º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 04 meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu(sua) presidente com a devida apresentação da pauta;

Art. 7º A Comissão poderá convidar especialistas e servidores de outras áreas para colaborar com suas atividades.

Art. 8º A Comissão terá caráter permanente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração